



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito



CMEBP	
Prot. Geral nº	305
Fls	02
a)	

PROJETO DE LEI Nº 48/25

Inclui no Calendário de Eventos do Município a Festa de São Cristóvão da Paróquia de Nossa Senhora da Esperança.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Município, Lei nº 3.128, de 25 de setembro de 1998, a Festa de São Cristóvão da Paróquia de Nossa Senhora da Esperança, a ser realizada todos os anos na semana do dia 25 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

ASSINADO DIGITALMENTE
EDMIR JOSE ABI CHEDID

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito



Ofício CM-103/2025

CMEBP	
Prot. Geral nº	305/2025
Fls	02
a)	

Bragança Paulista, 25 de julho de 2025.

Ao Exmo. Sr.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Prezado Senhor,

Venho através deste, mui respeitosamente, passar às mãos de Vossa Excelência, para a alta apreciação desse nobre Legislativo, o presente Projeto de Lei, que “Inclui no Calendário de Eventos do Município a Festa de São Cristóvão da Paróquia de Nossa Senhora da Esperança”.

A presente matéria objetiva incluir no Calendário de Eventos do Município, a Festa de São Cristóvão da Paróquia de Nossa Senhora da Esperança, a ser realizada todos os anos na semana do dia 25 de julho, data em que se comemora o Dia de São Cristóvão, padroeiro dos viajantes, peregrinos, caminhoneiros, taxistas e motoristas em geral.

A Festa de São Cristóvão é um evento de grande importância para a comunidade local, tanto do ponto de vista religioso e cultural, quanto pelo seu impacto social e turístico. Realizada há vários anos, a celebração reúne moradores e visitantes, promovendo a valorização das tradições e fomentando o comércio local.

A oficialização deste evento no calendário municipal representa um reconhecimento ao empenho da Paróquia de Nossa Senhora da Esperança, de seus colaboradores e da comunidade local.

Diante do exposto, solicito a acolhida e aprovação do Projeto de Lei apresentado, oportunidade em que reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
EDMIR JOSE ABI CHEDID

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal